



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE  
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26 /AT/DGA-GDG/419/2019

**Assunto: Acesso à informação classificada da JUE**

Havendo necessidade de se rever o formato de solicitação de dados classificados da Janela Única Electrónica-JUE, no uso das competências conferidas ao Director Geral das Alfândegas, no artigo 3 do Diploma Ministerial nº 25/2012, de 12 de Março, conjugado com o Despacho da Exma Senhora Presidente da Autoridade Tributária de Moçambique, de 07 de Outubro de 2019, comunica-se a todos os funcionários que:

1. A partir do dia 21 de Outubro de 2019, os dados classificados da Janela Única Electrónica passam a não estarem disponíveis no SPAGO.
2. Qualquer sector que necessitar de utilizar este tipo de dados deverá endereçar o pedido ao Exmo. Senhor Director Geral das Alfândegas.
3. A presente Ordem de Serviço entra imediatamente em vigor.

Direcção Geral das Alfândegas, aos 15 de Outubro de 2019.

O Director Geral

Aly Dauto Mallá



(Comissário Geral Aduaneiro Principal)